



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 368, 03 DE MARÇO DE 2008.

Institui Comissão para analisar e julgar processos de requerimento de isenção e ou revisão dos valores do I.P.T.U., ano base 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma comissão que terá por objetivo analisar e julgar, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Código Tributário Municipal, todos os processos de requerimento de isenção e ou revisão dos valores do I.P.T.U., ano base 2008, cobrados dos contribuintes.

Art.2º. – A presente Comissão será composta pelos seguintes membros :

PRESIDENTE: : *Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima*

VICE – PRESIDENTE: *Júnia Mariano Figueiredo*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA M. DE FAZENDA:

- *Cristiane Ferreira Batista Coelho*
- *Elizete Conceição de Oliveira*
- *Adriane Fernandes Batista Santos*
- *Cleber Mariano de Freitas*
- *Ivanete Ribeiro de Oliveira Melo*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS. URBANOS:

- *José Roberto Néris*
- *Robson Diniz Marques*
- *Lílian Márcia Neves Haddad*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- *Viviane de Bastos Mariano*
- *Mirtes Dias Ferreira*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- *Manoel Luiz Belo*
- *Juliana Mio Pós Martins*

Art.3º. – Os trabalhos da comissão terão início imediatamente após a publicação desta Portaria, sendo que a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar a conclusão de seus trabalhos à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 03 DE MARÇO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL